



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2025/00008

Bento Gonçalves, 13 de janeiro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 3/2025.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 3/2025**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella I PP
Presidente

Classif. documental

01.01.01.01



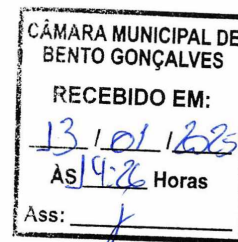
Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 110161-4434 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=110161-4434>



CMBGOFC202500008A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 13 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 3, de 2025**, que "Autoriza a contratação administrativa, temporária e emergencial".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

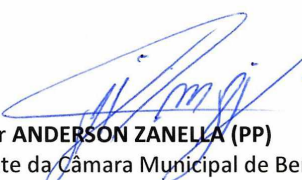
Bento Gonçalves, 13 de janeiro de 2025.

Vereador **LÚCIO LANES (PDT)**
Vice-Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINAL


Dra. Patrícia Bruh Perizzolo
Advogada - OAB/RS nº 33.437
Procuradora Jurídica

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br

Departamento Legislativo - 13 jan 2025 02:38



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 110161.712471-1732 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=110161.712471-1732>



CMBGOF202500008A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025.

Autoriza a contratação
administrativa, temporária e
emergencial.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a efetuar a
contratação administrativa, temporária e emergencial de 08 (oito) cargos de Psicopedagogo,
Carga horária de 20h (vinte) horas semanais, Padrão de vencimento N3-A.

Parágrafo único. A contratação do cargo descrito no inciso acima se faz
necessária para atender crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizagem no Centro
Municipal de Apoio Educacional Especializado, nos Serviços de Convivência e Fortalecimento
de Vínculos e no Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo).

Art. 2º Aos contratados temporariamente serão assegurados os
direitos elencados no Art. 236 da Lei Complementar nº 75/2004 e em leis específicas,
quando for o caso.

Art. 3º A contratação efetuada será pelo prazo de até 10 (dez) meses,
conforme art. 234 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, podendo ser
prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por recursos
do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 110161.712471-1732 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=110161.712471-1732>



CMBGOFEC202500008A

SIGA

Departamento Legislativo - 13 jan 2025 02:38



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ANEXO

CARGO: Psicopedagogo

QUANTIDADE DE VAGAS: 8

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLARIDADE: Especialização em Psicopedagogia

FORMA DE RECRUTAMENTO: Seletivo de Títulos

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos

ATRIBUIÇÕES: Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família /escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos.

OUTROS: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 110161.712471-1732 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=110161.712471-1732>



CMBGOFEC202500008A